



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 048/2023 11 OUTUBRO DE 2023 AUTORIA DO VEREADOR JAIRO GEHM-PRTB.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

A Associação dos Servidores da Justiça Oficializada da Comarca de Barra do Garças Estado de Mato Grosso

LIDO EM 24/10/2023

ENCAMINHADO À 24/10/2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

24/10/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 19/12/22

REDAÇÃO

Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 128, Liv. 027, Fls. 11v Em 11/10/2023

Às 16:53 hs.

[Assinatura]

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º /2023

Autor: **Vereador: JAIRO GEHM - PRTB;**

PROJETO DE LEI N.048 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023;

Declara de Utilidade Pública Municipal
a Entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, DO ESTADO DE MATO GROSSO – AJUSBARRA, sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 00.965.210/0001-14, com sede na Rua Francisco Lira, nº 1.051, Bairro Sena Marques, CEP. 78.600-906, nesta Cidade de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de outubro de 2023.

[Assinatura]

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/10/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / gilmar.nascimento@barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Associação dos Servidores da Justiça Oficializada da Comarca de Barra do Garças, do Estado De Mato Grosso – AJUSBARRA, entidade civil, sem finalidade econômica, sem cunho político e partidário, desenvolve as suas atividades desde a data de 10 de abril de 1987 que, através das suas ações, tem realizado brilhante trabalho social nesta cidade que, além da orientação e defesa dos Servidores da Comarca de Barra do Garças-MT, possui convênio com diversas empresas do comércio local, presta auxílio na área da saúde e social, bem como realiza parceria no evento “COPA DO TRABALHADOR DE FUTEBOL”, maior evento desportivo de Barra do Garças-MT, cujo *mister* da referida Entidade é de suma importância à comunidade barragarcense como forma de integração social, inclusive de colaboração ao acesso à Justiça, pelo qual manifesta-se todo apoio.

Unir os diversos ramos da sociedade com os Servidores do Judiciário integra o rol de objetivos da AJUSBARRA por propiciar acesso dos seus membros ao setor comercial, da saúde, bem como exercer trabalho voluntariado à coletividade, fomentando o acesso da população à Justiça e demonstrando-lhes conhecimento dos seus direitos individuais e coletivos, vislumbrando-se evidente finalidade social à comunidade barragarcense, cuja Associação categoriza-se como Entidade Declarada de Utilidade Pública.

Ante o exposto, sendo as ações desta Associação de amplo interesse social e coletivo, e, cumpridos os demais requisitos previstos pela Lei Municipal nº 3.901/2017, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 de outubro de 2023.


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="font-size: small;">C Mun. B. Garças</td> </tr> <tr> <td style="font-size: small;">Fls. 005</td> </tr> <tr> <td style="font-size: small;">Ass. <i>[Assinatura]</i></td> </tr> </table>	C Mun. B. Garças	Fls. 005	Ass. <i>[Assinatura]</i>
C Mun. B. Garças					
Fls. 005					
Ass. <i>[Assinatura]</i>					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.965.210/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1987			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R FRANCISCO LIRA	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO *****			
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO SENA MARQUES	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS			
		UF MT			
ENDEREÇO ELETRÔNICO assenildes@hotmail.com		TELEFONE (66) 3405-5291/ (66) 3405-5291			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/10/2023 às 17:02:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

S.G. 06/10/2023

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASS. Balduino de Sousa
Auxílio Administrativo
Portaria nº 1996



C. Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass. [assinatura]

ESTATUTO REFORMADO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO ASJUBARRA

Conforme a Lei N. 10.406, de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro

CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação dos Servidores da Justiça Oficializada da Comarca de Barra de Garças, do Estado de Mato Grosso, com a sigla ASJUBARRA – fundada em 11 de outubro de 1996, é uma entidade sem fins econômicos, constituída por prazo indeterminado com sede e foro na comarca de Barra do Garças-MT., instalada à Rua Francisco Lira, 1051 – Bairro Sena Marques, sem distinção de raça, credo político e religioso, com personalidade jurídica própria, distinta de seus sócios, que não respondem subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Parágrafo 1º – Para definição de sua personalidade como **pessoa jurídica**, a ASJUBARRA será regida pelos artigos 53 a 61 e 1150 e 1151 da Lei n. 10.406, de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º – A aplicação dos textos específicos da Lei n. 10.406 será exercida nos artigos inerentes deste estatuto.

Art. 2º - São prerrogativas da Associação:

- Representar os interesses da Associação e os interesses individuais de seus associados;
- Eleger ou designar representantes da Associação, na forma deste estatuto;
- Estabelecer mensalidades para os associados e contribuições excepcionais para a Associação;
- Representar a Associação nos congressos, conferências e encontros de qualquer âmbito.

Art. 3º - São deveres da Associação:

- Defender os interesses dos associados;
- Zelar pelo cumprimento da Legislação e instrumentos normativos de trabalho que assegurem direitos à Associação;
- Pugnar sempre, pelo fortalecimento da consciência, e organização social;
- Adotar e apoiar iniciativas que contribuam para o aprimoramento intelectual e profissional dos associados;
- Promover e participar de eventos de interesse da Associação;
- Zelar pela defesa do patrimônio cultural, social, e material da Associação.

CAPÍTULO II – DOS DIREITOS E DÉVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São direitos dos Associados:

- Concorrer a cargos de direção da Associação, desde que preencham as condições exigíveis;
- Tomar parte, votar e ser votado em Assembléias Gerais;
- Utilizar-se dos serviços da Associação;
- Excepcionalmente, convocarem Assembléia Geral, desde que tenham o apoio da maioria simples dos associados.

(Ass.)

[Assinaturas manuscritas]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 06/10/2023

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Isaura de Sousa
Câmara Administrativa
Portaria 13/1996



C Mun. B. Garças
Fls. 005
Ass. [Signature]

Parágrafo 1º. Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

§ 2º - Perderão seus direitos os associados que após 06 meses deixarem definitivamente o exercício de suas atividades, exceto nos casos de aposentadoria e afastamento temporário.

Parágrafo 2º. - Nos termos do artigo 56 da Lei 10.406 (Código Civil) os membros associados devem ter direitos e deveres iguais, mas o estatuto poderá, eventualmente e a qualquer tempo, instituir categorias de associados com vantagens e também deveres especiais e adicionais.

Parágrafo 3º. A qualidade de membro associado é intransmissível, privativa, nos termos do artigo 56 da Lei 10.406.

Parágrafo 4º. - Os associados não respondem, nem direta e nem subsidiariamente, pelos compromissos assumidos em nome da ASJUBARRA, nos termos do Artigo 46, item V da Lei n. 10.406, de 10/01/2002.

Art. 5º - São deveres dos Associados:

- Cumprir o presente Estatuto e Regimento;
- Pagar pontualmente a mensalidade estipulada pela Assembléia Geral;
- Comparecer as Assembléias Gerais e acatar suas decisões.
- Desempenhar o cargo no qual tenha sido investido.
- Zelar pelo patrimônio da Associação, cuidando de sua correta utilização e aplicação.
- Honrar pontualmente os compromissos assumidos no uso do consumo de bens e serviços dos convênios mantidos pela associação.

CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES

Art. 6º - O associado está sujeito as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação do quadro social quando cometer desrespeito ao Estatuto, quanto aos seus deveres mencionados no Artigo 5º e às decisões das Assembléias Gerais.

Parágrafo 1º - A apreciação da falta cometida pelo associado deverá ser realizada pela Diretoria convocada para este fim, no qual o associado terá direito a defesa.

Parágrafo 2º - Se julgar necessário, a Diretoria designará uma Comissão de Ética que aprofundará análise do ocorrido.

Parágrafo 3º - A penalidade será imposta pela Diretoria ou Comissão de Ética se for o caso, cabendo recurso do associado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o julgamento, à Assembléia Geral.

Parágrafo 4º. - Nos termos do artigo 57 da Lei n. 10.406 (Código Civil) a exclusão de membro associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto e no regimento interno. Sendo estes omissos, poderá também ocorrer se for reconhecida pela Diretoria Executiva, a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, e aprovada pela maioria legal (2/3) para deliberação em assembléia geral, convocado especialmente para esse fim.

Parágrafo 5º - Será garantido ao membro infrator direito de ampla defesa em todas as fases de sua disciplina, cabendo seus recursos fundamentos em cada uma dela, sendo sempre comunicado por escrito das decisões, para exercício de suas prerrogativas, previstas no Parágrafo Único do artigo 57º da Lei.

Art. 7º - O associado que tenha sido eliminado do quadro social poderá reingressar no quadro da Associação, desde que se reabilite, a juízo da Diretoria Executiva ou liquide seus débitos, quando se tratar do pagamento de contribuições.

[Handwritten signatures and marks]

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 8º - São órgão da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;



CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - As Assembléias Gerais serão soberanas em suas resoluções, não contrárias ao Estatuto vigente.

Art. 10º - Serão sempre tomadas por manifestação ou aclamação as deliberações da Assembléia Geral concernente aos seguintes assuntos:

- a) Eleição e destituição de membros da Diretoria;
- a) Apreciação do Balanço Financeiro e Patrimonial;
- b) Julgamento dos Atos relativos as penalidades impostas à associados;
- c) Decisões sobre impedimento e perda de mandato de diretores.
- d) Reforma deste Estatuto;
- e) Aquisição e alienação de bens patrimoniais.

Art. 11º - As Assembléias Gerais poderão ser realizada em primeira ou segunda convocação, com intervalo de trinta minutos entre elas, e o quorum para deliberação das Assembléias Gerais, será de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 12º - A Assembléia Geral Eleitoral e a Assembléia Geral que implique em alienação de bens imóveis serão processados na conformidade de regulamentação própria deste Estatuto.

Art. 13º - São consideradas ordinárias as Assembléias Gerais de apreciação do Balanço Financeiro e do Balanço Patrimonial e Assembléia Geral Eleitora. As demais são consideradas Assembléias Gerais Extraordinárias.

Parágrafo Único – As Assembléias Gerais de apreciação do Balanço Financeiro serão realizadas anualmente no mês de fevereiro.

Art. 14º - A Assembléia Geral Eleitoral será realizada trienalmente, por voto secreto, na conformidade deste Estatuto e Regimento Interno.

Art. 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente. A assembléia geral **ordinária** (AGO) acontecerá uma vez por ano, no mês de fevereiro, em dia a ser determinado pela Diretoria Executiva com edital de convocação escrito e publicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A assembléia geral **extraordinária** (AGE) acontecerá por convocação do presidente da ASJUBARRA pela maioria simples desse Conselho ou por 1/5 (um quinto) dos membros regulares, nos termos do Artigo 60 da Lei n. 10.406 (Código Civil), mediante edital nos mesmos termos da AGO.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 06/10/2023 DATA
ASS. Esselesse
Balbino de Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/996

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 06, 10, 2023 Ezrause
DATA ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilma Bordini de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



C. Mun. B. Garças
Fls. <u>007</u>
Ass. <u>[Signature]</u>

Art. 16º - As Assembleias Gerais Ordinárias, convocadas em princípio pelo seu presidente, nos termos do artigo anterior. Porém, esgotado o prazo legal de sua realização, poderão ser convocadas pelos associados, os quais especificarão os motivos da convocação e assinarão o respectivo Edital, comunicando a diretoria da Associação, que terá 05 (cinco) dias úteis para definir o local, a data, e a hora da Assembleia.

Art. 17º - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por 1/5 (um quinto) dos associados, os quais especificarão os motivos da convocação e assinarão o respectivo Edital, comunicando a diretoria da Associação, que terá 05 (cinco) dias úteis para definir o local, a data e a hora da Assembleia.

Art. 18º - Nenhum motivo poderá ser alegado pelos diretores da entidade para frustrar a realização da Assembleia convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 19º - Salvo regulamentação diversa e específica, a convocação das Assembleias Gerais, far-se-á da seguinte forma:

- Publicação do Edital de convocação em jornal da cidade;
- Publicação do Edital de convocação no átrio forense.

§ 1º - No caso de convocação por associados o Edital de Convocação a ser publicado poderá ser assinado apenas por um associado fazendo-se a menção do número de assinaturas apostos no documento.

§ 2º - O Edital deverá ser publicado com a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da realização da Assembleia.

CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO EXECUTIVA

Art. 20º - A Associação será administrada por uma diretoria executiva composta de membros efetivos e suplentes trienalmente eleitos na forma prevista neste Estatuto e Regimento.

Art. 21º - Compõem a Diretoria Executiva os seguintes membros:

- 1 – Presidente
- 2 – Vice-Presidente
- 3 – 1º Secretário
- 4 – 2º Secretário
- 5 – 1º Tesoureiro
- 6 – 2º Tesoureiro
- 7 – Diretor Social
- 8 – Diretor de Esportes

Art. 22º - Todo a Diretoria Executiva, deverá se encaixar na divisão de trabalho da Associação de acordo com as diretrizes.

Art. 23º - À Diretoria Compete:

- Administrar a Associação e seu patrimônio social;
- Garantir a associação de qualquer integrante da categoria, sem distinção;
- Zelar pelo equilíbrio financeiro e patrimonial da ASJUBARRA, decidindo sobre as regras de celebração de convênios e fornecimento de cheques de tickets
- Executar as determinações da categoria através de Assembleias Gerais;
- Prestar relatório semestralmente ao Conselho Fiscal;
- Prestar relatório anualmente a Assembleia Geral.

[Signature]

[Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 06 / 10 / 2023

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Art. 24º - Ao Presidente Compete:

- Representar a Associação, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente, podendo delegar poderes;
- Presidir as Assembléias e reuniões da Diretoria;
- Assinar Atas das reuniões, o orçamento anual e todo o expediente;
- Ordenar as despesas autorizadas e assinar cheques e outros documentos de pagamentos, juntamente com o tesoureiro;
- Convocar eleição com a publicação de Edital e aviso resumido.

Art. 25º - Ao Vice-Presidente Compete:

- Substituir qualquer membro da Diretoria;
- Exercer responsabilidades específicas, de caráter temporário, a critério do Presidente ou da Diretoria.

Art. 26º - Aos Secretários Competem:

- Substituir o Vice-Presidente em seu impedimento;
- Manter organizadas as Atas das reuniões das Assembléias;
- Organizar e acompanhar novos associados.

Art. 27º - Aos Tesoueiros Competem:

- Manter a contabilidade mensal (balancete), e anual (balanço) em dia, e auxiliar o Conselho Fiscal, quando convocado para apreciação das contas;
- Assinar com o Presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;
- Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais e o balanço anual, no prazo previsto neste Estatuto;
- Propor medidas que visem a melhoria da situação financeira da Associação.

Parágrafo Único: O Tesoureiro administrará as finanças, inclusive movimentando as contas bancárias juntamente com o Presidente e efetuando pagamentos, devendo prestar contas à Diretoria Executiva mensalmente, com informação, inclusive a toda os associados por meio de relatórios regulares, conforme disposto nos artigos 1179 a 1186 da Lei 10.406, com apoio técnico de contabilista credenciado.

Art. 28º - Ao Diretor Social Compete:

- Coordenar pessoalmente e assessorar o planejamento das atividades da Comarca, no que se refere a integração social dos membros da Associação;
- Promover a integração entre as Comarcas.

Art. 29º - Ao Diretor de Esportes Compete:

- Desenvolver, coordenar e acompanhar as atividades esportivas;
- Promover o intercâmbio de cunho esportivo com outras entidades;
- Manter o controle do material esportivo em disponibilidade, e quando necessário, solicitar à Diretoria a aquisição de materiais complementares, necessários ao bom andamento e funcionamento do departamento.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

S.G. 06, 10, 2013
DATA

ASS.

Osvaldo
Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Postaria 13/1996



C Mun. B. Garças
Fis. 009
Ass. *Osvaldo*

Art. 30º - A Associação terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros, com igual número de suplentes, eleitos com a Diretoria.

Art. 31º - Ao Conselho Fiscal compete:

- Dar parecer sobre balancetes financeiros semestrais, e balanços anuais, para o que, se reunirá ordinariamente às segundas terças-feiras de cada semestre, a partir da posse da Diretoria;
- Examinar as contas e escrituração contábil da Associação;
- Propor medidas que visem a melhoria da situação financeira da Associação.

Art. 32º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo Único - Os Membros do Conselho Fiscal, que se acharem impossibilitados de comparecerem as reuniões ordinárias e extraordinárias, deverão comunicar a Diretoria Executiva com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a fim de que se providencie a convocação do(s) Suplente(s), sob pena de, a partir da 3ª falta, perder o cargo, assumindo o 1º Suplente.

CAPÍTULO VIII – DA PERDA DO MANDATO

Art. 33º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- Violação deste Estatuto e Regimento Interno;
- Abandono do cargo;
- Transferência que importe no afastamento do exercício do cargo;
- Por solicitação expressa de maioria simples dos associados, e aprovada em Assembléia, deliberando com 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Assembléia ou comissão de Ética, assegurando o Direito de defesa.

Art. 34º - No caso de renúncia ou destituição de qualquer membro do Conselho, assumirá a vaga o suplente indicado no forma deste Estatuto.

Parágrafo Único - A renúncia deverá ser comunicada por escrito a Diretoria Executiva.

Art. 35º - Considera-se abandono de cargo a ausência não justificada a 02(duas) reuniões contínuas ou 03(três) intercaladas.

CAPÍTULO IX – DO PATRIMÔNIO

Art. 36º - O Patrimônio da Entidade constitui-se:

- Das contribuições doadas pelos que participam da categoria, em decorrência de norma geral;
- Dos bens e valores dos associados, no valor de 01(um) por cento de seus vencimentos, na conformidade da deliberação de Assembléia Geral;
- Dos bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos;
- Dos bens adquiridos por doações.

Osvaldo
Osvaldo

Art. 37º - A alienação de títulos de renda e imóveis dependerá da autorização da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - A venda de bem imóvel dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 38º - A dissolução da Associação, só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral para este fim especialmente convocada, e com a presença mínima de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados, desde que aprovado por voto direto e secreto, por $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados quites com as suas mensalidades.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 61º. da Lei n. 10.406 (Código Civil), em caso de dissolução da ASJUBARRA o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as pendências e solvidos os compromissos em nome da ASJUBARRA, será destinada à associação, entidade ou igreja de fins não econômicos que for designada pela assembléia geral ou em caso de não definido, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - Serão adotadas em votação aberta, e em plenário, as seguintes deliberações da Assembléia Geral:

- a) Tomada e aprovação de contas pela Diretoria;
- b) Aplicação do Patrimônio.

Art. 40º - O Regimento da Associação, instrumento para a implementação do presente Estatuto, será o regulador do processo Eleitoral da Associação e qualquer inobservância ao seu conteúdo por parte da Diretoria ou demais membros implicará nas sanções previstas no presente Estatuto.

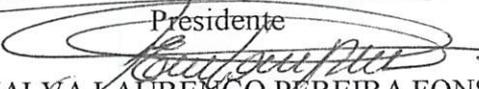
Art. 41º - O Presente Estatuto só poderá ser reformado pelo mínimo de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados e aprovado em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 42º - A Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á 30(trinta) dias, após a realização das eleições.

Art. 43º - O presente Estatuto Reformado entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembléia Geral da Associação.

Art. 45º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT, 17 de dezembro de 2003


DARLEY CHAVES
Presidente

EDINALVA LAURENÇO PEREIRA FONSECA
1ª. Secretária



Melc2 **AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 06/10/2023
DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Assessoria de Souza
Admin. Administrativo
Portaria 13/1996


Paulo Silveira de Souza
OAB/MT 4.454-A

C Mun. B. Garças
Fls. 011
Ass. [Signature]

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.
Protocolo No. 0012351 Livro 04 Fls. 125
Registro no. 02218 Livro A-002 Fls. 059
Microfilme: 02218 *****
Barra do Garças, 09 de janeiro de 2004
O Oficial _____



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.
Documento microfilmado conforme portaria
037/94 da Secretaria dos Direitos da
Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-
tica - DF. *****
Barra do Garças, 09 de janeiro de 2004
O Oficial _____
Eldo Jacaranda Jr.
Tabelião Substituto
Cartório do 1º Ofício
Barra do Garças - MT

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.
Reconheço por semelhança a firma de:
DARLEY CHAVES *****
Dout. FÉ. EM TESTEMUNHO da verdade
Barra do Garças - MT 09 de janeiro de 2004
Cont-002289/4-09812000-09:09

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 06/10/2023 DATA [Signature] ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Cilmar Albino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
DATA
ASS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



SERVENTIA DO 2º OFICIO DE NOTAS

TABELIONATO, REGISTRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
Av Cel. Antonio Cristino Cortes, 502 - Fone:(66)3401-1505 /
9505 / 1966 / 4284
Rainer Jerônimo Roweder
Oficial

C Mun. B. Garças
Fls. 012
Ass. [Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que, revendo nesta Serventia nos livros de registros e arquivos, a requerimento da parte interessada que no, "Lv. nº. AC, Fls 140V Registro: 463, Protocolo 3967, datado de 30/03/1987", foi registrado o instrumento nos seguintes termos :
Fls. 01/13

ESTATUTO

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS.

Art.1º - A Associação dos servidores do Fórum da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, sum fins lucrativos, fundada em 27 de fevereiro de 1987, com sede foro nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, se compõe dos servidores do FORUM da Comarca de Barra do Garças, sem distinção de raça, credo político e religioso, com personalidade jurídica própria, distinta de seus sócios, que não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraída.

Art.2º - O tempo de duração da ASSOCIAÇÃO é ilimitado, não podendo ser dissolvido, enquanto conter com os funcionários do FORUM, em pleno uso e gozo dos seus direitos, que lhes são conferidos pelo Estatuto.

§ 1º - Todos os esforços deverão ser empregados, afim de que a ASSOCIAÇÃO atinja seus objetivos.

Art.3º - A ASSOCIAÇÃO terá por fim incentivar e estimular entre seus associados a prática e o desenvolvimento da Cultura Física, Moral, Intelectual e Cívica. Para este fim cuidará de possuir as instalações praticas.

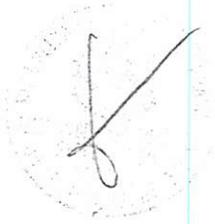
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

3.G. 06/12/2023
DATA
ASS. Rainer Jerônimo Roweder
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[Signature]

[Signature]



CAPÍTULO - II

DOSS PODERES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º - São Poderes da ASSOCIAÇÃO:

- I - A ASSEMBLÉIA GERAL
- II - O CONSELHO FISCAL
- III - A DIRETORIA

CAPÍTULO - III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral será constituída por todos os servidores do FORUM da Comarca de Barra do Garças, desde que sejam sócios.

Art. 6º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á de ano em ano, na primeira quinzena do mês de fevereiro, para eleger e empossar seus novos membros para a diretoria e conselho fiscal, que serão eleitos em escrutínio secreto, por maioria simples, para mandato de 01 (um) ano.

§ 1º - O presidente da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será o presidente da ASSOCIAÇÃO.

Art. 7º - Somente poderá tomar parte da Assembléia Geral, o associado que permitir ser descontado 1% do seu vencimento líquido mensal.

Art. 8º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, a qualquer tempo pelo presidente da ASSOCIAÇÃO pela maioria dos associados.

Sousa
Abaila *[assinatura]*

[assinatura]
[assinatura]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 06/12/2023
DATA

[assinatura]
ASS. *Ralbino de Sousa*
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



C. Mun.	Garças
Fis.	019
Ass.	<i>[Signature]</i>

CAPÍTULO - VI

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art.14º - São atribuições da Diretoria:

- a. Administrar a ASSOCIAÇÃO, praticando todos os atos legais necessários ao seu perfeito funcionamento;
- b. Organizar o regimento interno da ASSOCIAÇÃO;
- c. Propor aos associados, assim que achar necessário a reforma do presente Estatuto.

Art.15º - Compete ao presidente da ASSOCIAÇÃO:

- a. A gestão geral das atividades de ASSOCIAÇÃO, executiva e representativa da mesma, em todas as suas relações, inclusive em juízo, ativa e passivamente podendo constituir mandatários;
- b. Convocar e presidir reunião da Diretoria e da Assembléia Geral, na forma do Estatuto;
- c. Executar as deliberações da Diretoria e Assembléia Geral, zelando pelo fiel cumprimento do Estatuto;
- d. Contratar um empregado para guarda e proteção do patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
- d. Demitir o empregado contratado, caso haja omissão do mesmo no trabalho;
- f. Assinar toda correspondência da ASSOCIAÇÃO;
- g. Assinar juntamente com o Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO: Cheques, Recibos, Cauções, Ordem de Pagamento e toda a documentação que envolve responsabilidade financeira;
- h. Assinar com o secretário, as Carteiras dos associados e atos que são próprios da ASSOCIAÇÃO.

AUTENTICAÇÃO

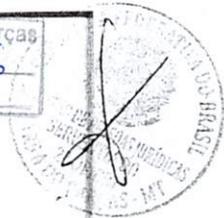
Certifico que a presente cópia confere com o original.

3.G. *[Signature]*
 DATA *[Signature]*
 ASSINADO POR *[Signature]*
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MS

[Signature]
[Handwritten text]

[Signature]
[Signature]

COPIA
 ORIGINAL
 AUTENTICAÇÃO



Art.16º - Compete ao Vice-Presidente:

- a. Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e/ou em caso de renúncia;
- b. Colaborar com a Presidência no que lhe for solicitado.

Art.17º - Compete ao Secretário:

- a. Superintender os trabalhos da secretaria da ASSOCIAÇÃO;
- b. Assinar com o Presidente os atos que lhes são próprios;
- c. Assessorar a Presidência nos contatos locais, regionais, estaduais e nacionais;
- d. Redigir e assinar as Atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- e. Redigir os avisos, convocações e toda a correspondência da ASSOCIAÇÃO.

Art.18º - Compete ao Tesoureiro:

- a. Efetivar a arrecadação da receita, buscando meios de aumentá-la;
- b. Promover a liquidação dos débitos, advindos de despesas regulamentares autorizadas;
- c. Assinar com o Presidente os documentos de, que fala o ítem g, do Artigo 15º, do CAPÍTULO VI, deste Estatuto.
- d. Apresentar ao Secretário, Balancetes e Demonstrativos da receita e despesa mensal da ASSOCIAÇÃO;
- e. Organizar anualmente o Balanço Financeiro e Patrimonial.

Art.19º - Compete ao Diretor de Esporte:

- a. Solicitar equipes nas modalidades desportivas as mais diversas, para competir com as equipes da ASSOCIAÇÃO, promovendo competições, buscando sempre incentivar a prática desportiva pelos associados;
- b. Zelar pelas instalações desportivas da Associação;
- c. Cumprir fielmente os encargos que lhe forem atribuídos.

[Signature] Maicilda J. de Oliveira

[Signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 06/11/2013

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSOCIACAO DESPORTIVA BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

AUTENTICAÇÃO



C Mun. B. Garças
Fls. 017
Ass. [Signature]

Art.20ª - Compete ao Diretor Social:
a. Promover festa de integração dos associa-
dos juntamente com suas famílias;
b. Assessorar a Presidência nos assentos so-
ciais, inclusive como relações públicas.

CAPÍTULO - VII

DOS SÓCIOS

Art.21ª - O quadro social da ASSOCIAÇÃO, se compõe de sócios de ambos os sexos, sem distinção de classe, cor, credo político e religioso, dividido nas seguintes catego-
rias e assim definidos:

- a. Benemérito;
- b. Fundadores;
- c. Contribuintes.

Art.22ª - O sócio benemérito, será o que a assembleia geral conferir essa distinção espontaneamente, por proposta da diretoria ou a pedido da maioria dos associados, no mínimo motivado a proposta por serviços relevantes prestados a ASSOCIAÇÃO.

Art.23ª - Sócios fundadores, são os que co-
laboraram na fundação da ASSOCIAÇÃO e sua organização inicial.

§ único - Os sócios fundadores pagarão 1%
(hum por cento) do vencimento líquido mensal para os cofres da ASSOCIAÇÃO.

Art.24ª - Os sócios contribuintes, são aque-
les que recolhem mensalmente a ASSOCIAÇÃO 1% (hum por cento) do
vencimento líquido e são funcionários do FORUM da Comarca de Barra do Garças.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

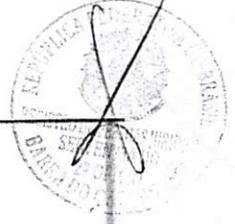
06/12/2013
DATA
ASS
Auxiliar Administrativo
13/1996
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

[Signature]
Município de Barra do Garças

[Signature]

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO

C Mun. B. Garças
Fls. 018
Ass. [Signature]



CAPÍTULO - VIII

DA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Art.25º - Para ser admitido como sócio, o pretendente deverá ser funcionário do FORUM da Comarca de Barra do Garças-MT., desde que envie 1% (hum por cento) do vencimento líquido mensal, para os cofres da ASSOCIAÇÃO, juntamente com o seu comprovante de pagamento, para que seja checado o valor da mensalidade.

Art.26º - A exclusão de qualquer sócio, será mediante a não autorização do mesmo em descontar 1% (hum por cento) do vencimento líquido mensal para os cofres da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO - IX

DOS DIREITOS E DEVERES DO SÓCIO

Art.27º - Usar e gozar de todos os patrimônios da ASSOCIAÇÃO, na forma dos regulamentos do presente Estatuto.

Art.28º - Permitir que seja descontado 1% (hum por cento) do vencimento líquido mensal, quando sair o pagamento para os cofres da ASSOCIAÇÃO.

Art.29º - Acatar e cumprir com fidelidade o que determina este Estatuto, o regulamento e as decisões da Diretoria.

Art.30º - Prestar todo apoio moral e material a ASSOCIAÇÃO, comparecendo para votar e ser votado, quando eleito, assumir com dedicação as funções, para que foi escolhido.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 06/12/2013
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASS. [Signature]
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

[Signature]
[Signature]

[Signature]

AUTENTICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



C. Mun. B. Garças
Fls. 08
Ass. [Signature]

CAPÍTULO - X

DO ORÇAMENTO

Art.31º - A ASSOCIAÇÃO terá orçamento anual da receita e despesa e seu ano financeiro coincidirá com o ano civil.

Art.32º - São receitas da ASSOCIAÇÃO: Todas as taxas e contribuições sociais, doações, auxílios e qualquer outra renda eventual.

Art.33º - São despesas da ASSOCIAÇÃO: Manutenção da sede, remuneração do empregado que cuidará da sede e outros pagamentos eventuais.

CAPÍTULO - XI

DAS PENALIDADES

Art.34º - Todo àquele, sócio ou empregado, que prejudicar a ASSOCIAÇÃO, moral ou materialmente, será eliminado.

Art.35º - Acarreta ainda eliminação:

- a. violação do estatuto, regulamentos e outras normas da ASSOCIAÇÃO;
- b. não permitir o desconto de 1% do vencimento líquido mensal, para os cofres da ASSOCIAÇÃO.

Art.36º - São suspensos ou advertidos, segundo o grau de infração cometido, àquele que:

- a. portarem-se inconvenientemente na sede da ASSOCIAÇÃO ou em competição desportiva;
- b. tentarem danificar qualquer propriedade social.

Sousa
Henriceta F. de Azevedo

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

em 06/12/2023

[Signature]
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilma Dalbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

Art.37º - A pena de eliminação somente po
derá ser aplicada com aprovação da maioria dos membros da
Diretoria.

CAPÍTULO - XII

C Mun. B. Garças
Fls. 020
Ass. *[Signature]*



DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.38º - A ASSOCIAÇÃO deverá promover
sempre que possível, confraternizações entre seus associados
e familiares.

Art.39º - O presente estatuto só poderá
ser alterado, com a aprovação absoluta da maioria dos asso-
ciados em assembléia geral, a quem cabe a solução dos casos
omissos.

Art.40º - Este estatuto entrará em vigor
na data da sua aprovação.

Art.41º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Diretoria de Registro - Barra do Garças - MT
[Handwritten signatures and text]
30/03/87

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO
CERTIFICO que registrei este documento
das fls. 11/12/13 do livro H.C. sob
nº 1167 de ordem em 30/03/87
[Signature]
Oficial

REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DO GARÇAS - MT
PROTO. 010
Nº 1167
Em 30/03/87
[Signature]



Reconheço *[Signature]*

Reconheço *[Signature]*

[Handwritten signatures and text]
Elminda S. Elvaci

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 06/12/2023
DATA

ASS. *[Signature]*
Cilma Galvão de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Capítulo I

Da Dedicatória, Sede, Duração e Fins

Art. 1º - A Associação dos Servidores do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT, sem fins lucrativos, fundada em 27.02.87, com sede foro nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, se compõe dos funcionários do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT, sem distinção de raça, credo político e religioso, com personalidade jurídica própria, distinta de seus sócios que não respondam, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 2º - O tempo de duração da Associação é limitada, não podendo ser dissolvida, enquanto contar com os funcionários do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT, em plena uso e gozo dos seus direitos, que lhes são conferidos pelo Estatuto.

§ 1º - Todos os esforços deverão ser empregados a fim de que a Associação atinja seus objetivos.

Art. 3º - A Associação terá por fim incentivar e estimular entre seus associados a prática e o desenvolvimento da Cultura Física, Moral, Intelectual e Cívica. Para este fim cuidará de procurar as instalações precisas.

ARISIO MONTEIRO DE MAGALHÃES
Presidente Fundador
Conhecimento - 1494

Resumo do Estatuto do Centro de Tradições Nordestinas de Rondonópolis - C.T.N.

Capítulo I

Do C.T.N. e seus fins

Artigo 1º - O Centro de Tradições Nordestinas de Rondonópolis, Pessoa Jurídica de Direito Privado, de natureza e fins civis e intuito não lucrativos, fundada em 20 de dezembro de 1.986, é uma entidade social de duração limitada, com sede e Fórum na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - São finalidades do C.T.N.:

- a) - Reviver as tradições nordestinas, compostas pela sua história, lendas, músicas, comidas típicas, danças, vaquejadas, costumes, hábitos das pessoas que viveram e vivem no Nordeste.
b) - Divulgar e ensinar a cultura popular nordestina, ressaltando os costumes do Estado de Mato Grosso, as leis municipais, estaduais e federais.
c) - Desenvolver e promover atividades tradicionais, como festas, forrós, vaquejadas, jogos e competições esportivas e outras atividades que serão elaboradas pelo Diretor de Promoções e Divulgações do C.T.N. junto com a Diretoria.
d) - Aumentar o conhecimento cultural e folclórico aos associados.
e) - Promover o intercâmbio cultural, esportivo, recreativo e social com demais C.T.N.s.
Artigo 3º - O Quadro Social do C.T.N. é constituído de Sócio Fundador, Sócio Proprietário, Sócio Contribuinte, Sócio Benemérito e Sócio Dependente.

Capítulo III
Da Administração

Artigo 5º - A direção e administração do C.T.N. é exercida por uma diretoria e um conselho fiscal.

Artigo 16º - A diretoria é eleita de dois em dois anos, na primeira quinzena de janeiro, é órgão executivo do Centro, tendo para tal ampla autonomia e é composta dos membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, Diretor de Promoções e Divulgações.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Artigo 34º - Todos os cargos do conselho e da dire...

toria, bem como dos departamentos serão exercidos gratui...

Artigo 26º - A dissolução do Centro só se dará pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de sócios fundadores, proprietários e contribuintes, devendo o seu patrimônio ser doado a entidades filantrópicas e assistenciais.

Rondonópolis (MT), 20 de dezembro de 1.986.
(Ass. legível)
C. 1476

COMPANHIA AGROPECUÁRIA PARIZOTTO
C.G.C.M.F. - 15.045.750/0001.37

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Companhia Agropecuária Parizotto, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, na Av. XV de Novembro, 45, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 14-00 (quatorze) horas do dia 30 de abril de 1.987, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Relatório da Diretoria e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.86;
b) - Eleição dos membros do Conselho de Administração para o corrente exercício e fixação de sua remuneração; e
c) - Resultado da Correção da expressão monetária do capital realizado e capitalização da reserva decorrente, consoante artigo 157, da Lei nº 4.044/76.
Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 4.044, de 15.12.76, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.986.
Obd. 12 de março de 1.987.
ALCIDES PARIZOTTO
Presidente do Conselho de Administração
C. 1477

2-1

AGROPECUÁRIA POTRILLO S.A.

CGCMF. Nº 01.296.342/0001 - 02

COMUNICADO AOS AÇIONISTAS

O Conselho de Administração da Agropecuária Potrillo S.A., comunica aos Senhores Acionistas que os documentos de que tratam o artigo 133 da Lei nº 4044/76 de 15.12.1976, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social na Fazenda Potrillo S/nº no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.
Água Boa - (MT), 12 de março de 1.987.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
C. - 1496

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES SA.
CGCMF. Nº 03.141.512/0001 - 60

COMUNICADO AOS AÇIONISTAS

O Conselho de Administração da Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S.A. comunica aos Senhores Acionistas que os documentos de que tratam o art. 133 da Lei nº 4044/76, de 15.12.76, encontram-se à disposição na sede social na Fazenda Campo Alegre no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.
Água Boa - (MT), 12 de março de 1.987.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
C. 1495

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 06/12/2023

DATA

ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Cilmar Albino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996



ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO FORUM DA CO
MARCA DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO.

C Mun. B. Garças
Fls. 022
Ass. [Signature]

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às 18:00 horas (dezoito), em Assembléia Geral no pátio do Edifício do Forum, sito à Rua Francisco Lira, s/nº, onde presentes se encontravam os servidores efetivos e contratados, foi deliberado e escolhido através de aclamação a Primeira Diretoria Provisória dos servidores desta entidade, ficando assim criada e formada da seguinte forma: PRESIDENTE: ARÍSIO MONTEIRO DE MAGALHÃES; VICE-PRESIDENTE: DJALMA DIAS DE SOUZA 1ª SECRETÁRIA: VÉRA BARBOZA COSTA; 2ª SECRETÁRIA: MARA RÚBIA MEDEIROS; 1ª TESOUREIRO: ANDRÉ LUIS GOMES BEZERRA; 2ª TESOUREIRO: MARICILDA FERREIRA SANTOS MICCOLI. Dando continuidade a Assembléia decidiram que o Conselho Fiscal fosse formado quando da eleição da Primeira Diretoria Efetiva. Logo após usou a palavra o Dr. Onofre Roncato, advogado militante nesta Comarca, incentivando a criação da entidade e delineando os objetivos gerais da Associação, não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta e quatro minutos, eu (Vera Barboza Costa) [Signature] e [Signature] rizei e lavrei a presente, assinando juntamente como Sr. Presidente [Signature] (Arísio Monteiro de Magalhães), e

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BARRA DO GARÇAS - MT
PROT. Nº 463
Em 30/02/87

Reconheço os demais presentes.



Cartório do 1º Ofício - Barra do Garças - MT
Responso verdadeiro [Signature]
Vera Barboza Costa e
Arísio Monteiro de Magalhães
Em testemunho da verdade
Barra do Garças, 30/02/1987

[Signature]
[Signature]
Miguel Rodrigues Machado
Ariana Paracatu
Luisolvi Juntos Barbosa
Flávia de Lourdes S. S. Melo
Anna Alice Castilho Lopes
Guilherme Henrique Alves Neto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO
CERTIFICO que registrei este documento das fls. 10 verso do livro AC " sob nº 463 de ordem, em 30/02/87

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

3.G. 06/12/2023
DATA

[Signature]
ASS.
Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

C Mun. B. Garças
Fls. 023
Ass.

Art. 5 - Da Diretoria.
 Art. 5 - A - A Associação será dirigida e administrada por uma diretoria composta de três membros a saber: UM Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro (A), todos eles sem direito alguma de qualquer remuneração.
 Art. 5 - B - Os membros da diretoria serão eleitos cada cinco anos em assembleias geral podendo ser reeleitos.
 Art. 5 - C - São Direitos da Diretoria:
 Art. 5 - C - A - Reunir-se mensalmente;
 Art. 5 - C - B - Dirigir e Administrar a Associação, representar a associação em juízo ou fora dele e em geral em suas relações com terceiros.
 Art. 5 - C - C - Convocar Assembleias.
 Art. 5 - C - D - A Resolução da Diretoria será adotada, em todas as causas e caso.
 Art. 5 - C - E - O Estatuto poderá ser reformado parcial ou total desde que com o voto afirmativo de metade mais um presente na Assembleia especialmente convocada para tal finalidade.
 Art. 5 - C - F - O presente estatuto entrará em vigor uma vez aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade.
 Antecipadamente agradecido ficou o presidente, Barra do Garças, 07 de Novembro de 1.986.
JOSE LEONEL DA SILVA - C.I.C. 040.847.736/1E
 Presidente:
PALLO OSCAR MORO - C.I.C. 256.728.432/72
 Vice-Presidente
MIRIAN DA SILVA - C.I.C. 952.894.811/20
 Tesoureiro(a):
 C. - 1466

Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Tropical

Conselho Deliberativo

Convocação

Usando das atribuições previstas no Estatuto da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Tropical e considerando o término do mandato da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Deliberativo.
 Convocamos os moradores para uma Reunião em Assembleia Geral a se realizar na Sede da Associação (vizinha ao I.C.E.) no dia 28/03 em primeira chamada às 18:00 horas com a metade mais um dos moradores e às 17:00 horas com qualquer número, para deliberar o seguinte:
 1 - Apresentação de chapas para Diretoria Executiva (86/87) e Conselho Deliberativo (86/88).
 2 - Eleições e posse
 3 - Prestação de contas da Diretoria Anterior
 4 - Assuntos Gerais de Interesse da Associação.
 Cuiabá, 16 de março de 1.987
ELDEMER PEREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Deliberativo
 Conhecimento - 1449

Extrato do Estatuto da Associação dos Membros e Convidados da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Torixoréu-MT "AMEATMAT"

A Associação dos Membros e Convidados da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Torixoréu-MT "AMEATMAT" é uma instituição civil de âmbito regional com sede e fóro na cidade de Torixoréu-MT, provisoriamente instalada à Avenida Bela Vista nº 306 e de duração indeterminada, sem fins lucrativos, constituída de ilimitado número de membros e convidados, tendo por finalidade associar membros e congregados da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da cidade de Torixoréu-MT e região, tendo como órgãos administrativos os seguintes:
 Conselho Administrativo, Conselho Geral, Assembleia Geral. Seus membros são responsáveis pelo mesmo subst-

diariamente pelas obrigações sociais da referida Associação. Sua receita será aplicada integralmente na manutenção dos objetivos institucionais e associativos, e o saldo eventualmente verificado será aplicado no desenvolvimento da sua finalidade; em caso de dissolução deliberada em Assembleia Geral a Assembleia da referida solvência arcará os bens remanescentes.
 Torixoréu-MT, 08 de março de 1987
JOSE RAIMUNDO BARBOSA DE MIRANDA
 Presidente
 Conhecimento - 1451

Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 532, § 2º da CLT, tornamos público que no dia 06 de março de 1.987 foi realizada a eleição neste Órgão de Classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:
DIRETORIA EFETIVOS
 Presidente: João Nicolau Petroni
 Secretário: Alviar Rother
 Tesoureiro: Cristovão Afonso da Silva
CONSELHO FISCAL EFETIVOS
 Osmar Antunes de Oliveira
 Alfredo Plínio Greipel
 Celso Carlos da Silva
DELEGAÇÃO FEDERATIVA EFETIVOS
 João Nicolau Petroni
 Alviar Rother
SUPLENTES
 Aparecido Briante
 Horácio Mendonça Neto
 José Augusto L. Medeiros
SUPLENTES
 Jacob M. Gayoso E A. Filho
 Enio Pepino
 Alberto Keiti Nomura
SUPLENTES
 Horácio Mendonça Neto
 Cristovão Afonso da Silva
 Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 06 de abril de 1.987.
 Cuiabá - MT, 16 de março de 1.987.
JOAO NICOLAU PETRONI - Presidente.
 C. - 1450

EDITAL DE CONVOCACAO

O Presidente do Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e pela Legislação Sindical vigente, convoca os Associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de março de 1.987, às nove horas e trinta minutos, na Sede Provisória, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/n - Casa da Indústria, nesta Capital, a fim de deliberarem, por escrutínio secreto, sobre os seguintes assuntos:
 a) Pedido de filiação do Sindicato à Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso
 b) Assuntos Gerais e Informativos.
 Não havendo, na hora indicada, número suficiente de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados duas horas após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.
 Cuiabá - MT, 16 de março de 1.987.
JOAO NICOLAU PETRONI - Presidente
 C. - 1450

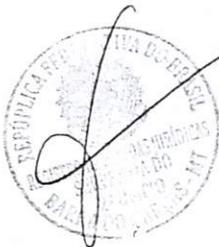
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

B.G. 06/12/2023
DATA

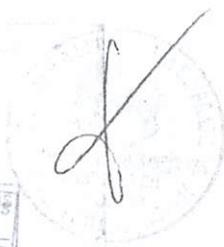
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASS. *Cláudio Galvão de Sousa*
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 134/96



André Luiz Gomes Aguiar
 Julio Cesar Aguiar
 Gustavo Mathias
 Gabriel dos Santos
 Salome (Marta)

C Mun. B. Garças
 Fls. 024
 Ass.



Elizabeth dos Santos
 Impedida

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

S.G. 06/12/2023

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Orsely de Sousa
 Cilmara de Sousa
 Auxiliar Administrativa
 Portaria nº 14996

Emolumentos: R\$ 54,90 + ISSQN R\$ 1,32 - Total: R\$ 56,22;

Buscas: R\$ 28,90 + ISSQN R\$ 0,69 - Total: R\$ 29,59;

Era o que continha. O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças/MT, 29 de novembro de 2023

Gustavo Mathias
 Oficial Substituto

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) - 180, 8



BZI 7939 R\$83,80

Poder Judiciário - MT - Consulta

<https://gif/mt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

GILBERTO ALVES DA SILVA
 GUSTAVO MATHIAS
 JONATAS LUCIO JERONIMO
 KÁTARBERRO NAPOLIS

Art. 5 - Da Diretoria.

Art. 5 - A — A Associação será dirigida e administrada por uma diretoria composta de três membros a saber: UM Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro (A), todos eles sem direito algum de qualquer remuneração.

Art. 5 - B — Os membros da diretoria serão eleitos cada cinco anos, em assembleias geral podendo ser reeleitos.

Art. 5 - C — São Direitos da Diretoria:

Art. 5 - C - A — Reunir-se mensalmente:

Art. 5 - C - B — Dirigir e Administrar a Associação, representar a associação em juízo ou fora dele e em geral em suas relações com terceiros.

Art. 5 - C - C — Convocar Assembleias.

Art. 5 - C - D — A Resolução da Diretoria será adotada, em todas as causas e caso.

Art. 5 - C - E — O Estatuto poderá ser reformado parcial ou total desde que com o voto afirmativo de metade mais um presente na Assembleia especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 5 - C - F — O presente estatuto entrará em vigor uma vez aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade.

Antecipadamente agradecido ficou o presidente.

Barra do Garças, 07 de Novembro de 1.986.

JOSE LEONEL DA SILVA — C.I.C. 040.847.788/18

Presidente:

PAULO OSCAR MORO — C.I.C. 256.728.432/72

Vice Presidente

MIRIAN DA SILVA — C.I.C. 952.984.911/20

Tesoureiro(a):

C. — 1468

Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Tropical

Conselho Deliberativo

Convocação

Usando das atribuições previstas no Estatuto da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Tropical e considerando o término do mandato da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Deliberativo.

Convocamos os moradores para uma Reunião em Assembleia Geral a se realizar na Sede da Associação (vizinha ao I.C.E) no dia 28/03 em primeira chamada às 16:00 horas com a metade mais um dos moradores e às 17:00 horas com qualquer número, para deliberar o seguinte:

1 — Apresentação de chapas para Diretoria Executiva, (86/87) e Conselho Deliberativo (86/88).

2 — Eleições e posse

3 — Prestação de contas da Diretoria Anterior

4 — Assuntos Gerais de interesse da Associação.

Cuiabá, 16 de março de 1.987

ELDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Deliberativo

Conhecimento — 1449

Extrato do Estatuto da Associação dos Membros e Convidados da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Torixoréu-MT "AMEATMAT"

A Associação dos Membros e Convidados da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Torixoréu-MT "AMEATMAT" é uma instituição civil de âmbito regional com sede e fóro na cidade de Torixoréu-MT, provisoriamente instalada à Avenida Bela Vista nº 366, e de duração indeterminada, sem fins lucrativos, constituída de ilimitado número de membros e convidados; tendo por finalidade associar membros e congregados da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da cidade de Torixoréu-MT e região; tendo como órgãos administrativos os seguintes: Conselho Administrativo; Conselho Fiscal; Assembleia Geral. Seus membros não responderão nem mesmo subst.

diariamente, pelas obrigações sociais da referida Associação. Sua receita será aplicada integralmente na manutenção dos objetivos institucionais e associativos, e o saldo eventualmente verificado será aplicado no desenvolvimento da sua finalidade; em caso de dissolução deliberada em Assembleia Geral, a Assembleia da referida solvência norteará os bens remanescentes.

Torixoréu-MT, 08 de março de 1987

JOSE RAIMUNDO BARBOSA DE MIRANDA

Presidente

Conhecimento — 1451

C Mun. B. Garças
Eis. 023
Ass. [assinatura]

Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 532, § 2º da CLT, tornamos público que no dia 08 de março de 1.987 foi realizada a eleição neste Órgão de Classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

DIRETORIA

EFETIVOS

Presidente:

João Nicolau Petroni

Secretário:

Alviar Rother

Tesoureiro:

Cristovão Afonso da Silva

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Osmar Antunes de Oliveira

Alfredo Plínio Greipel

Celso Carlos da Silva

DELEGAÇÃO FEDERATIVA

EFETIVOS

João Nicolau Petroni

Alviar Rother

SUPLENTE

Aparecido Briante

Horácio Mendonça Neto

José Augusto L. Medeiros

SUPLENTE

Jacob M. Gayoso E A. Filho

Enio Pepino

Alberto Keiti Nomura

SUPLENTE

Horácio Mendonça Neto

Cristovão Afonso da Silva

Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 06 de abril de 1.987.

Cuiabá - MT., 10 de março de 1.987.

JOÃO NICOLAU PETRONI — Presidente.

C. — 1450

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos e pela Legislação Sindical vigente, convoca os Associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de março de 1.987, às nove horas e trinta minutos, na Sede Provisória, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/n - Casa da Indústria, nesta Capital, a fim de deliberarem, por escrutínio secreto, sobre os seguintes assuntos:

a) Pedido de filiação do Sindicato à Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso

b) Assuntos Gerais e Informativos.

Não havendo, na hora indicada, número suficiente de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados duas horas após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Cuiabá - MT., 09 de março de 1.987.

JOÃO NICOLAU PETRONI — Presidente

C. — 1450

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO FÓRUM DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT.

Capítulo — I

Da Denominação, Sede, Duração e Fins.

Art. 1º — A Associação dos Servidores do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT, sem fins lucrativos, fundado em 27.02.87, com sede foro nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, se compõe dos funcionários do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT, sem distinção de raça, credo político e religioso, com personalidade jurídica própria, distinta de seus sócios que não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 2º — O tempo de duração da Associação é ilimitado, não podendo ser dissolvido, enquanto contar com os funcionários do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT, em pleno uso e gozo dos seus direitos, que lhes são conferidos pelo Estatuto.

§ 1º — Todos os esforços deverão ser congregados a fim de que a Associação atinja seus objetivos.

Art. 3º — A Associação terá por fim incentivar e estimular entre seus associados a prática e o desenvolvimento da Cultura Física, Moral, Intelectual e Cívica. Para este fim cuidará de possuir as instalações precisas.

ARISIO MONTEIRO DE MAGALHÃES

Presidente Fundador
Conhecimento — 1464

Resumo de Estatuto do Centro de Tradições Nordestinas de Rondonópolis — C.T.N.

Capítulo I

Do C.T.N. e seus fins

Artigo 1º — O Centro de Tradições Nordestinas de Rondonópolis, pessoa jurídica de Direito Privado, de natureza e fins civis e intuito não lucrativos, fundada em 20 de dezembro de 1.986, é uma entidade social de duração ilimitada, com sede e fórum na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º — São finalidades do C.T.N.:

a) — Reviver as tradições nordestinas, compostas pela sua história, lendas, músicas, comidas típicas, danças, vaquejadas, costumes, hábitos das pessoas que viveram e vivem no Nordeste.

b) — Divulgar e ensinar a cultura popular nordestina, respeitando os costumes do Estado de Mato Grosso, as leis municipais, estaduais e federais.

c) — Desenvolver e promover atividades tradicionais, como festas, forrós, vaquejadas, jogos e competições esportivas e outras atividades que serão elaboradas pelo Diretor de Promoções e Divulgações do C.T.N. junto com a Diretoria.

d) — Aumentar o conhecimento cultural e folclórico aos associados.

e) — Promover o intercâmbio cultural, esportivo, recreativo e social com demais C.T.Ns.

Artigo 3º — O Quadro Social do C.T.N. é constituído de Sócio Fundador, Sócio Proprietário, Sócio Contribuinte, Sócio Benemérito e Sócio Dependente.

Capítulo III

Da Administração

Artigo 9º — A direção e administração do C.T.N. ficam a cargo de uma diretoria e um conselho fiscal.

Artigo 16º — A diretoria eleita de dois em dois anos, na primeira quinzena de janeiro, é órgão executivo do Centro, tendo para tal ampla autonomia e é composta dos membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, Diretor de Promoções e Divulgações.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Artigo 34º — Todos os cargos do conselho e da dire-

toria, bem como dos departamentos serão exercidos gratuitamente.

Artigo 36º — A dissolução do Centro só se dará pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de sócios, fundadores, proprietários e contribuintes, devendo o seu patrimônio ser doado a entidades filantrópicas e assistenciais.

Rondonópolis (MT), 20 de dezembro de 1.986.
(as. ilegível)
C. 1476

COMPANHIA AGROPECUARIA PARIZOTTO
C.G.C.M.F. — 15.045.750/0001.57

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Companhia Agropecuária Parizotto, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, na Av. XV de Novembro, 45, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 14:00 (quatorze) horas do dia 30 de abril de 1.987, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.86;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração para o corrente exercício e fixação de sua remuneração; e
- Resultado da Correção da expressão monetária do capital realizado e capitalização da reserva decorrente, consoante artigo 167, da Lei 6.404/76.

Comunicamos, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.986.

Cba., 12 de março de 1.987

ALCIDES PARIZOTTO

Presidente do Conselho de Administração
C. 1477

3—1

AGROPECUARIA POTRILLO S.A.

CGCMF. Nº 01.296.342/0001 - 63

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração da Agropecuária Potrillo S.A., comunica aos Senhores Acionistas que os documentos de que tratam o artigo 133 da Lei nº 6404/76, de 15.12.1976, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social na Fazenda Potrillo S/nº no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Água Boa - (MT), 12 de março de 1.987.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
C. — 1406

PASTORIL AGROPECUARIA COUTO MAGALHAES SA.
CGCMF. Nº 03.141.512/0001 - 66

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração da Pastoril Agropecuária Couto Magalhães S.A., comunica aos Senhores Acionistas que os documentos de que tratam o art. 133 da Lei nº 6404/76, de 15.12.76, encontram-se à disposição na sede social na Fazenda Campo Alegre no Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Água Boa - (MT), 12 de março de 1.987.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

C. 1405

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DOS FORUM DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO.

C. Mun. B. Garças
 Fls. 027
 Ass. _____

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às 18:00 horas (dezoito), em Assembléia Geral no pátio do Edifício do Forum, sito à Rua Francisco Lira, s/nº, onde presentes se encontravam os servidores efetivos e contratados, foi deliberado e escolhido através de aclamação a Primeira Diretoria Provisória dos servidores desta entidade, ficando assim criada e formada da seguinte forma: PRESIDENTE: ARÍSIO MONTEIRO DE MAGALHÃES; VICE-PRESIDENTE: DJALMA DIAS DE SOUZA 1ª SECRETÁRIA: VÉRA BARBOZA COSTA; 2ª SECRETÁRIA: MARA RÚBIA MEDEIROS; 1º TESOUREIRO: ANDRÉ LUIS GOMES BEZERRA; 2º TESOUREIRO: MARICILDA FERREIRA SANTOS MICCOLI. Dando continuidade a Assembléia decidiram que o Conselho Fiscal fosse formado quando da eleição da Primeira Diretoria Efetiva. Logo após usou a palavra o Dr. Onofre Roncato, advogado militante nesta Comarca, incentivando a criação da entidade e delineando os objetivos gerais da Associação, não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta e quatro minutos, eu (Vera Barboza Costa) que a secreta-

riei e lavrei a presente, assino juntamente com o Sr. Presidente (Arísio Monteiro de Magalhães), e os demais presentes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
 30/03/1987
 1958



Carterio do 1º Ofício - Barra do Garças - MT
 Reconheço verdadeira a assinatura de Vera Barboza Costa e Arísio Monteiro de Magalhães
 Em testemunho do verdade
 Barra do Garças 20/1/03/1987
 FAIBELIA

Carla R. L. Ferreira
 Djalma Dias de Souza
 Angela Rodrigues Machado
 Maria da Conceição Barboza
 Maria de Lourdes S. S. Melo
 Ana Lúcia Castilho Lopes
 Guilherme Henrique Silva

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CERTIDÃO
 CERTIFICO que registrei este documento das fls. 110 verso do livro AC " sob nº 463 de ordem, em 30/03/87

Explicação para de Santa

André Luiz Gomes Bezerra

[Handwritten signature]

Julio Cesar Goncalves

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Salome (netinha)

subscampor

[Handwritten signature]

7.191

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

CERTIFICO, que a presente cópia fotostática é
reprodução fiel do Documento apresentado em
Cartório. Dec. Lei. 2146 de 15/04/1949.

BARRA DO GARÇAS, 30 de 03 de 1987

[Handwritten signature]
Tabella

Elizabeth M^{te} E. de Santa 7.161

Impulsofantes

[Handwritten signature]

C. Mun. Barra do Garças
Fls. 028
Ass. *[Handwritten]*

ATESTADO A QUEM INTERESSAR POSSA

Eu, ADRIANO MARCOS ALENCAR, Delegado de Polícia Judiciária Civil desta Comarca de Barra do Garças/MT, ATESTO para os devidos fins que ASJUBARRA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS, CNPJ 00.965.210/000114, com sede na Rua Francisco Lira, 1051, Bairro Sena Marques, Barra do Garças/MT., é uma associação dos Servidores desse Fórum desde o mês de abril do ano de 1987, com contínuo funcionamento, tendo sua sede provisória nas dependências do Fórum, desde sua fundação, conforme documentos que seguem em anexo.

Assino o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Barra do Garças/MT, 22 de agosto de 2023.


ADRIANO MARCOS ALENCAR

Delegado de Polícia Judiciária Civil de Barra do Garças/MT


Adriano Marcos Alencar
Delegado de Polícia

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.965.210/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FRANCISCO LIRA	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO *****
CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO SENA MARQUES	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO assenildes@hotmail.com		TELEFONE (66) 3405-5291/ (66) 3405-5291
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 16:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS
CNPJ: 00.965.210/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:28 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **A8B9.8552.D68D.0F4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

NEUTON PEREIRA MILHOMEM, em conformidade à norma disposta na alínea “d”, do art. 2º, da Lei nº 3.901, de 21 de novembro de 2017, declaro e atesto que a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal da **AJUSBARRA** não são remunerados, por qualquer forma, por previsão estatutária, e que não distribuí lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Barra do Garças, 05 de outubro de 2023.

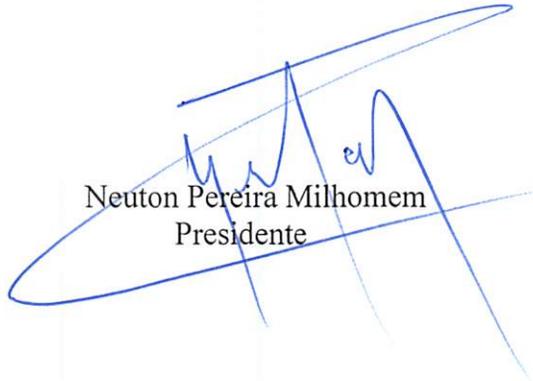

Neuton Pereira Milhomem

DECLARAÇÃO A QUEM INTERESSAR POSSA

ASJUBARRA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS, CNPJ 00.965.210/0001-14, neste ato representado pelo seu Presidente Srº Neuton Pereira Milhomem, com sede na Rua Francisco Lira, 1051, Bairro Sena Marques, Barra do Garças – MT, é uma associação dos servidores do Fórum da Comarca de Barra do Garças-MT, desde abril de 1987, DECLARA para os devidos fins de direito que a diretoria não recebe nenhum valor a título remuneração.

Assina a presente para que surta os devidos efeitos legais.

Barra do Garças-MT, 15 de agosto de 2023

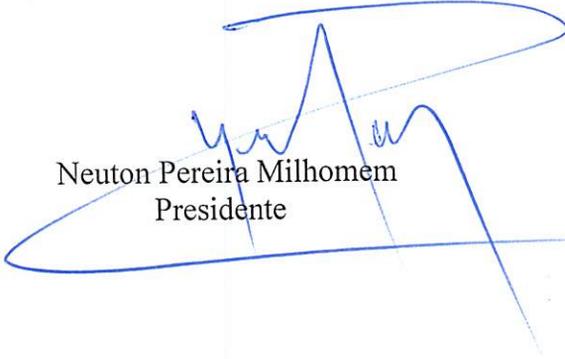

Neuton Pereira Milhomem
Presidente

DECLARAÇÃO A QUEM INTERESSAR POSSA

ASJUBARRA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS, CNPJ 00.965.210/0001-14, neste ato representado pelo seu Presidente Srº Neuton Pereira Milhomem, com sede na Rua Francisco Lira, 1051, Bairro Sena Marques – Barra do Garças - MT, é uma Associação dos servidores do Fórum de Barra do Garças-MT, desde abril de 1987, DECLARA para os devidos fins de direito que presta serviços de apoio através de convenio de diversas empresas do comércio local, auxilio na área da saúde e na área social, bem como orientação e defesa dos servidores da Comarca de Barra do Garças-MT.

Assina a presente para que surta os devidos efeitos legais.

Barra do Garças-MT, 15 de agosto de 2023


Neuton Pereira Milhomem
Presidente

Declaração

C. Mun. B. Garças
Fls. 036
Ass. 

Eu, Newton Pereira Milhonem, brasileiro, casado, CPF. 568127281-87, RG: 1182306-2. SSP/MT, presidente da Associação dos Servidores do Fórum da Comarca de Barra do Garças, CNPJ - 00965.210/0001-14, situada na Avenida Francisco Lura, 1051 - Edifício do Fórum local, Declara que, desde maio do ano de 2004 é o presidente desta Associação e que, em conjunto desde esta data presta e desenvolve atividades para os servidores do Judiciário e também para sociedade em geral, sendo: na organização e na doação de material esportivo, festas, eventos, bem como doações de cestas básicas mensalmente às famílias carentes de nossa cidade; além disso, mantém convênio com diversas empresas, principalmente na área da saúde, com descontos em exames, consultas e até mesmo doações de recursos para realização de exames e outros.

Barra do Garças, 19 de outubro de 2023

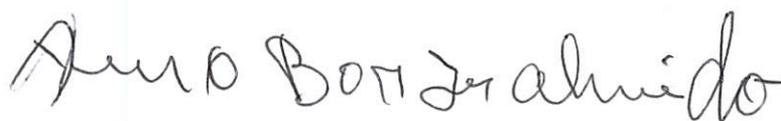
Newton P. Milhonem
declarante



DECLARAÇÃO

Eu, Auro Borges de Almeida, brasileiro, casado, açougueiro, CPF 495.687.361-15, um dos criadores da “COPA DO TRABALHADOR DE FUTEBOL”, criada no dia primeiro de maio do ano de 2011, residente na Rua José Morbeck 62, - Bairro Santo Antônio, nesta, DECLARO, que o senhor Neuton Pereira Milhomem, CPF 568.127.281. 87, RG 1182306-2 SSP/MT, presidente da Associação dos Servidores do Fórum da Comarca de Barra do Garças, CNPJ - 00.965.210/0001-14, situada na Avenida Francisco Lira, 1051- Edifício do Fórum local, são parceiros deste evento desde sua criação até o presente ano; tendo o senhor Neuton como o outro criador da Copa e a Associação como parceira na organização do evento em todas suas edições, sendo: na doação de bolas, redes, etc., bem como toda comunicação e requerimentos de patrocínios para o evento, Fazendo da Copa do Trabalhador de Futebol o maior evento esportiva de Barra do Garças.

Barra do Garças, 10 de outubro de 2023



Auro Broges de Almeida

Criador da Copa do Trabalhador de Futebol

DECLARAÇÃO

Eu, Viviane Prella, brasileira, divorciada, técnica laboratorial, CPF 424.295.101-97, RG 542781-9 SSPGO, sócio proprietária do Exame Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ – 26.607.093/0001-14, situado na Rua Xavantes, 870, Centro, nesta, declaro para os devidos fins que a Associação dos Servidores do Fórum da Comarca de Barra do Garças, CNPJ - 00.965.210/0001-14, situada na Avenida Francisco Lira, 1051-Edifício do Fórum local, mantém convênio com esta empresa, desde a data de 02 de fevereiro de 2002, prestando auxílio na saúde dos servidores da justiça.

Barra do Garças, 05 de outubro de 2023



Viviane Prella – Declarante

Exame Laboratório de Análises Clínicas

Ata nº 59 de posse da diretoria Executiva da Associação dos Servidores da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso

Ao primeiro dias de maio do ano de dois mil e vinte um, as treze horas, na Comarca de Barra do Garças MT, nas dependências da sede da Asjubarra - Associação do Servidores do Fórum desta comarca, situada nas dependências do Fórum, rua Francisco Lira, 1051, Bairro Sena Marques, onde encontravam-se presentes os membros eleitos na eleição do dia vinte oito de abril de dois mil e vinte um: Neuton Pereira Milhomem - Presidente ; Edinalva Lourenço Pereira - Vice Presidente; Vera Lucia de Arruda Ambrosio 1º secretario; Maria Aparecida Ferreira 2º secretario; Bartira Maria de Carvalho 1º tesoureiro; Joana Darc Ferreira de Oliveira 2º tesoureiro; Evandro Tavares Bueno - diretor social; André Luiz Gomes Bezerra - Diretor de Esportes; Jose Fernando Carvalho dos Santos - Conselho Fiscal; Duzelina Bento da Cruz - Conselho Fiscal; Jose Rildo Coelho Machado - Conselho Fiscal ; Matilde Vieira de Castro - Suplente ; Ester Dias Lopes - Suplente; Vanda Perilo Azevedo - Suplente. Presentes neste ato todos os membros da diretoria e a secretaria da Associação Jessica de Sousa Lima. Em seguida pelo Presidente Neuton Pereira Milhomem, foram empossados de um por um os membros eleitos para a nova diretoria executiva da Associação, conforme acima relacionados. Dada a palavra ao Presidente empossado e reeleito Senhor Neuton Pereira Milhomem, que agradeceu em nome de toda diretoria a confiança depositada e recebeu as chaves e os demais documentos da Associação, bem como, bens moveis e imóveis, conforme relação arquivada. Nada mais havendo e para constar lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado..

Neuton P. Milhomem
Edinalva Lourenço Pereira
Bartira Maria de Carvalho

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original.

11/05/2023
 ASS. [assinatura]
 Secretário Administrativo
 J. BARRO DO GARÇAS

Protocolo nº 20150, Livro: 10, Registro nº 8835 Livro: A-25, Fls: 130 Barra do Garça-MT, 01/07/2021

- AGOSTINHO PEREIRA NETO
- FREDERICO A. MURBECK DA SILVA
- KARINA BORTOLANZI DE S. DANTAS
- KATIA RIBEIRO NAPOLIS
- GUILHERME ALVES DA SILVA
- MARIANO G. GUIMARÃES JUNIOR

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
 AV. CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES, 517-522 - BAIRRO: CIDADE VELHA - BARRA DO GARÇAS - MT
 FONE: (65) 3401-1575 / 3401-2505 / 3401-4284 / 3401-1966 / E-MAIL: cartorio@barradogarcas.com.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Cod. Ato(s) 107

BPI 74751 R\$ 78,30

Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gif.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>



- AGOSTINHO PEREIRA NETO
- FREDERICO A. MURBECK DA SILVA
- KARINA BORTOLANZI DE S. DANTAS
- KATIA RIBEIRO NAPOLIS
- GUILHERME ALVES DA SILVA
- MARIANO G. GUIMARÃES JUNIOR



Ata nº 59 de posse da diretoria Executiva da Associação dos Servidores da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso

Ao primeiro dias de maio do ano de dois mil e vinte um, as treze horas, na Comarca de Barra do Garças MT, nas dependências da sede da Asjubarra - Associação do Servidores do Fórum desta comarca, situada nas dependências do Fórum, rua Francisco Lira, 1051, Bairro Sena Marques, onde encontravam-se presentes os membros eleitos na eleição do dia vinte oito de abril de dois mil e vinte um: Neuton Pereira Milhomem - Presidente ; Edinalva Lourenço Pereira - Vice Presidente; Vera Lucia de Arruda Ambrosio 1º secretario; Maria Aparecida Ferreira 2º secretario; Bartira Maria de Carvalho 1º tesoureiro; Joana Darc Ferreira de Oliveira 2º tesoureiro; Evandro Tavares Bueno - diretor social; André Luiz Gomes Bezerra - Diretor de Esportes; Jose Fernando Carvalho dos Santos - Conselho Fiscal; Duzelina Bento da Cruz - Conselho Fiscal; Jose Rildo Coelho Machado - Conselho Fiscal ; Matilde Vieira de Castro - Suplente ; Ester Dias Lopes - Suplente; Vanda Perilo Azevedo - Suplente. Presentes neste ato todos os membros da diretoria e a secretaria da Associação Jessica de Sousa Lima. Em seguida pelo Presidente Neuton Pereira Milhomem, foram empossados de um por um os membros eleitos para a nova diretoria executiva da Associação, conforme acima relacionados. Dada a palavra ao Presidente empossado e reeleito Senhor Neuton Pereira Milhomem, que agradeceu em nome de toda diretoria a confiança depositada e recebeu as chaves e os demais documentos da Associação, bem como, bens moveis e imóveis, conforme relação arquivada. Nada mais havendo e para constar lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado..

Neuton P. Milhomem;
Edinalva Lourenço Pereira;
Bartira Maria de
Carvalho Ribert



“Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica”
AV. CEL. ANTONIO CRISTIANO CORTES Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VILHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3101-9505 / 3101-4261 / 3101-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio20g.com.br

Município e
Comarca do
Barra do Garças / MT

“Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica”
AV. CEL. ANTONIO CRISTIANO CORTES Nº 502 - BAIRRO: CIDADE VILHA - BARRA DO GARÇAS - MT
FONES: (66) 3401-1505 / 3101-9505 / 3101-4261 / 3101-1966 | E-MAIL: cartorio@cartorio20g.com.br

Município e
Comarca do
Barra do Garças / MT

Protocolado sob nº 20150, Livro: 10,
Registrº 8835 Livro: A-25, Fls: 130
Barra do Garça-MT, 01/07/2021

[assinatura]

AGOSTINHO PEREIRA NETO FREDERICO A. MORBECK DA SILVA KARINA DORTOLANZA DE S. DANTAS
 KÁTIA RIBEIRO NAPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA MARINO C. GUMARÃES JUNIOR

VALIDADAMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s) 107

BPI 74751 R\$ 78,30

Poder Judiciário - MT - Consulta:
<https://gjf.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>



AGOSTINHO PEREIRA NETO FREDERICO A. MORBECK DA SILVA KARINA DORTOLANZA DE S. DANTAS
 KÁTIA RIBEIRO NAPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA MARINO C. GUMARÃES JUNIOR

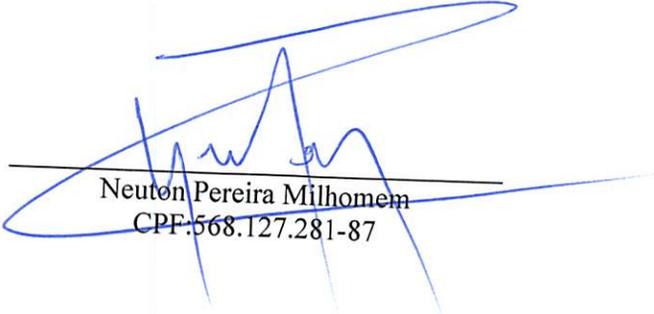
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

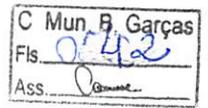
REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de Outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor: Jairo Gehm.

A ASJUSBARRA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS, fundada em 10/04/1987, sediada na Rua Francisco Lira, 1051, (nas dependências do Forum) Bairro Sena Marques vem, por meio deste, solicitar a Vossa excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei 3.901 de 21 de novembro de 2017, regulamentada pelo decreto numero _____, por se tratar de Associação dedicada aos SERVIDORES PUBLICOS DA JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO para o que apresenta documentação anexa.


Neuton Pereira Milhomem
CPF: 568.127.281-87



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

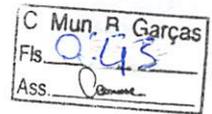
CNPJ: 00.965.210/0001-14
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: NEUTON PEREIRA MILHOMEM
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/08/2023 às 14:44 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

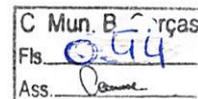
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8655106

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 30 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como RÉU, referentes à AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA, até a data de 05/10/2023, em DESFAVOR de:

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS
CNPJ 00.965.210/0001-14

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

31657860/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS

OU

CNPJ n. 00.965.210/0001-14

Certidão emitida em 06/10/2023, às 12:03:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31657860

Código de Validação: F52C 592F EE3F 38EA 9B0E B5A7 9F46 1C86

Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31657894/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS

OU

CNPJ n. 00.965.210/0001-14

Certidão emitida em 06/10/2023, às 12:04:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 31657894

Código de Validação: EA96 E94F 6D30 4D2A DF82 654D 2E9C 5DD7

Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

31657916/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS

OU

CNPJ n. 00.965.210/0001-14

Certidão emitida em 06/10/2023, às 12:05:27 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31657916

Código de Validação: B4AF 3EB6 FA9D 14C0 904E 63EF 3CF8 0E9B

Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

31657935/2023



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS

OU

CNPJ n. 00.965.210/0001-14

Certidão emitida em 06/10/2023, às 12:06:12 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

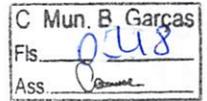
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 05/10/2023, às 20:31:30.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 31657935

Código de Validação: 6ECD C7EE 7665 D523 EB9E 7C7C 2695 BBA5

Data da Atualização: 05/10/2023, às 20:31:30





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS , CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

115625/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO FORUM DE BARRA DO GARCAS

CPF/CNPJ

00.965.210/0001-14

Inscrição Municipal

8683

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

FRANCISCO LIRA

Número

1051

Complemento

Bairro

SENA MARGUES

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78360000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 6 de Outubro de 2023.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 629aa5b0cc0318a58cdda220b07b6ed4

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 05/11/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

C Mun. B Garças
Fis. 049
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046091960

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/10/2023** Hora da emissão: **11:14:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ASSOC. DOS SERV. DO FORUM DE B. DO GARCA**
CNPJ: **00.965.210/0001-14**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2LTLBT22T77B2TB**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C Mun. B. Garças
Fls. 050
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA OFICIALIZADA DA COMARCA DE BARRA DO GARCAS
CNPJ: 00.965.210/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:37 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **7236.353E.8F9E.3595**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATESTADO Nº 2023.5.329384

Eu, NELDER MARTINS PEREIRA, Delegado(a) de Polícia, lotado no(a) Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Barra do Garças, no uso de minhas atribuições legais e regulamentares...

ATESTO/DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais requeridos no Protocolo 571/23 - DERF/BG, que, com base nas certidões judiciais acostadas e com fundamento nas pesquisas policiais/criminais realizadas nesta Especializada em plataformas utilizadas pela PJC-MT, a Sra. Bartira Maria de Carvalho Rubert, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 347167-1 SSP-MT, inscrita no CPF/MF nº 395.736.211-34, é pessoa de bom comportamento moral e social, não sendo do meu conhecimento a existência de qualquer fato desabonador de sua idoneidade moral.

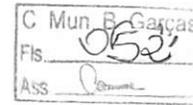
O referido é verdade e dou fé. Eu, NELDER MARTINS PEREIRA, Delegado(a) de Polícia que o digitei.

Barra do Garças/MT, 28 de novembro de 2023.

NELDER MARTINS PEREIRA
Delegado(a) de Polícia

Documento assinado digitalmente por NELDER MARTINS PEREIRA
A validação pode ser realizada em https://certifica.pjc.mt.gov.br/validacao/2023_11_DOC:90e5020723aa402f8d7ffa8cb1a603990da36fe0fb34e6496ebd2d9cce0be49f-1701197244751





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10150012

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

EDINALVA LAURENCO PEREIRA
CPF 502.995.061-34

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário



**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **EDINALVA LAURENCO PEREIRA**, portador(a) do **CPF: 502.995.061-34**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 260142

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 18:01



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **NEUTON PEREIRA MILHOMEM**, portador(a) do **CPF: 568.127.281-87**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260136**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 17:56



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10149831

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

NEUTON PEREIRA MILHOMEM
CPF 568.127.281-87
Filiação: DEUZINA PEREIRA MILHOMEM

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10163952

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **30 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

MARIA APARECIDA FERREIRA
CPF 329.210.801-25
Filiação: BENEDITA FERREIRA DOS ANJOS

Observações:

- a. **As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.
- g. Considerando a possibilidade de existência de homônimos sem a completa identificação no sistema, o certificado acima não afasta eventual existência de processos na qual a parte não esteja completamente qualificada.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

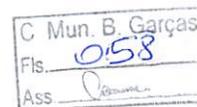
CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MARIA APARECIDA FERREIRA**, portador(a) do **CPF: 329.210.801-25**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260167**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 18:35



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10151817

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

VANDA PERILLO DE AZEVEDO
CPF 190.358.611-91
Filiação: PALMEIRINA PERILLO DE AZEVEDO

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição Segundo Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **VANDA PERILLO DE AZEVEDO**, portador(a) do **CPF: 190.358.611-91**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260165**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 18:34



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **BARTIRA MARIA DE CARVALHO RUBERT**, portador(a) do **CPF: 395.736.211-34**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 260151

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 18:06



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10164200

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **30 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à ações **CÍVEIS E CRIMINAIS, CONSTAM** processos, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

BARTIRA MARIA DE CARVALHO RUBERT
CPF 395.736.211-34
Filiação: VALDEIRA SOUSA CARVALHO

Processo: 1005754-08.2023.8.11.0004 (PJE)
Classe: Monitória
Comarca: Barra do Garças
Lotação: Terceira Vara Cível
Autor: ALCIONE ALVES BETTINI
Réus: BARTIRA MARIA DE CARVALHO RUBERT e outros.
Valor da Causa: R\$ 35.000,00
Situação do Processo: Em Andamento
Data de Distribuição: 06/06/2023

PARTES SELECIONADAS:

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: BARTIRA MARIA DE CARVALHO RUBERT | CPF: 39573621134 | Nome Mãe: VALDEIRA SOUSA CARVALHO.

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ ou quando solicitada por Órgão Público.

Documento selado eletronicamente sob o número BZH10119.
A informação contida neste documento é de caráter reservado e não deve ser divulgada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10151651

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

ESTER DIAS LOPES
CPF 920.360.311-53
Filiação: GERALDA DOS SANTOS DIAS

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

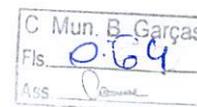
CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ESTER DIAS LOPES**, portador(a) do **CPF: 920.360.311-53**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260160**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 18:18



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10151568

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

JOSE RILDO COELHO MACHADO
CPF 352.982.861-00
Filiação: RITA COELHO MACHADO

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **JOSE RILDO COELHO MACHADO**, portador(a) do **CPF: 352.982.861-00**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260139**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF**;
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 17:59



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **EVANDRO TAVARES BUENO**, portador(a) do **CPF: 429.912.421-91**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260168**

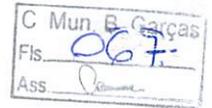
Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 18:36



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10151261

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

EVANDRO TAVARES BUENO
CPF 429.912.421-91
Filiação: EVAIR BUENO DA CRUZ

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

C. Mun. B. Garças
Fls. 068
Ass. [Signature]

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10151364

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

JOSE FERNANDO CARVALHO SANTOS
CPF 698.486.451-87
Filiação: TANEIA REGINA LIRA CARVALHO MOURA

Observações:

- As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **JOSE FERNANDO CARVALHO SANTOS**, portador(a) do **CPF: 698.486.451-87**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 260166

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 18:34



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10151467

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

DUZELINA BENTO DA CRUZ
CPF 202.410.621-87
Filiação: ANA RITA DA CRUZ

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

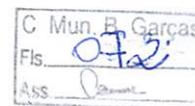
CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **DUZELINA BENTO DA CRUZ**, portador(a) do **CPF: 202.410.621-87**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 260143

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 18:02



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10151174

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

MATILDE VIEIRA CASTRO
CPF 202.451.651-34
Filiação: VALDELICA DIAS ROCHA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **MATILDE VIEIRA CASTRO**, portador(a) do **CPF: 202.451.651-34**, no período de 20 anos até a data de **31/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: 260751

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 31/10/2023, às 13:17



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10150203

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

VERA LUCIA ARRUDA AMBROZIO
CPF 022.592.398-03
Filiação: ODETE CRISTINO ARRUDA

Observações:

- a. **As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA ARRUDA AMBROZIO**, portador(a) do **CPF: 022.592.398-03**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260157**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidões" e logo em seguida "AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU", informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 18:16



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10150507

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

ANDRE LUIZ GOMES BEZERRA
CPF 294.023.105-25
Filiação: NANETE GOMES BEZERRA

Observações:

- a. As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **ANDRE LUIZ GOMES BEZERRA**, portador(a) do **CPF: 294.023.105-25**, no período de 20 anos até a data de **31/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260750**

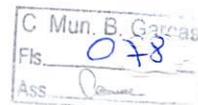
Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 31/10/2023, às 13:16



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 10150997

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 31/10/2023, em DESFAVOR de:

JOANA DARC FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF 378.255.691-72
Filiação: BENEDITA FERREIRA DOS ANJOS

Observações:

- a. **As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário



**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte no polo passivo/reú (ré) o(a) Senhor(a) **JOANA DARC FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do **CPF: 378.255.691-72**, no período de 20 anos até a data de **30/10/2023**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite distribuídos no Segundo Grau de Jurisdição, e foi emitida em uma única via sem rasuras. CERTIFICO, finalmente, que este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Nº DA CERTIDÃO: **260138**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria n. 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção “Certidões” e logo em seguida “AUTENTICIDADES > AUTENTICIDADE 2º GRAU”, informando o **número da certidão e CPF;**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- g. Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, independente de período;
- h. A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau considerando, inclusive, processos oriundos das Varas de Competência Militar.

Emitida em 30/10/2023, às 17:58

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias e Resoluções, não foram encontradas correspondências ao Projeto de Lei nº 048/2023 de autoria do Vereador JAIRO GEHN (DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 25 de outubro de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Chefe do Arquivo
Portaria 050/2023

Parecer nº: 185/2023

PROJETO DE LEI Nº 048/2023 de 11 de outubro de 2023 de autoria do Vereador Jairo Gehm-PRTB. que "Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do *PROJETO DE LEI Nº 048/2023 de 11 de outubro de 2023 de autoria do Vereador Jairo Gehm-PRTB. que "Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.."*
02. Após o parecer 130/2023 foram juntados novos documentos ao projeto motivo pelo qual passamos a exarar novo parecer.
03. Já o projeto declara de utilidade pública Municipal a entidade que menciona.
04. É o relatório.

II – PARECER

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).
06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.
07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal, vejamos:

"Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;

(...)"
08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.
09. Temos ainda que a Lei 3.901, de 21 de novembro de 2017, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Civis, Associações e Fundações constituídas no Município.



10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pelo autor do projeto (não foi juntado nenhum documento) concluímos que nenhum dos itens requeridos pela lei municipal nº 3.901/2017 foi comprovado:

Art. 2º - O pedido de concessão do título de utilidade pública deverá se instruído pelos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo;

b) Cópias autenticadas da ata de constituição e estatuto social devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;

c) Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

d) Declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

e) Relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada;

g) Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;

h) Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "c", deverá ser anexado em original.

§ 2º - A idoneidade e ilibada conduta moral, exigidos na alínea "h", poderão ser comprovados por meio de atestado fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública ou por meio de certidões de

antecedentes civis e criminais emitidas por órgão judiciário, ambos localizados nesta comarca;

§ 3º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, a partir da notificação; findo o prazo caso os documentos não sejam apresentados, o processo será arquivado juntamente com o projeto de lei proposto.”

11. Passamos então a análise dos documentos supra:
12. **Foi juntado o comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do protocolo (fls. 003);
13. **Foram juntadas cópias autenticadas da ata de constituição (fls. 012 a 021) e estatuto social (fls. 004 a 011)** devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, bem como cópias de eventuais alterações que tenham ocorrido;
14. **Foi juntado o atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 02 (dois) anos anteriores à data do requerimento**, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade (fls. 29);
15. **Foi juntada declaração atestando que sua diretoria administrativa e conselho fiscal não são remunerados**, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (Fls. 034);
16. **Foi juntada a relação dos efetivos serviços prestados à coletividade**, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos (fls. 036);
17. **Foi juntada a cópia da ata da eleição da diretoria em exercício (fls. 039 a 040)** na data do protocolo do pedido de concessão do título de utilidade pública, registrada em cartório e autenticada, **e autenticada;**
18. **Foi juntado o Requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal (fls. 041)**, conforme modelo anexo nesta Lei;
19. **Foram juntados documentos de Comprovação de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais (fls. 042 a 079).**

III- CONCLUSÃO

20. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, este Advogado **OPINA pela viabilidade** técnica e jurídica do projeto, cabendo aos vereadores análise de mérito.

21. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

22. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

23. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 18 de dezembro de 2023.



HEROS PENA

Procurador Jurídico

Portaria 49/2012 - OAB/MT: 14.385-B

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

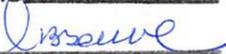
P A R E C E R

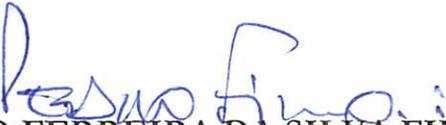
Projeto de Lei nº 048/2023 de
autoria do Vereador JAIRO GEHM-PRTB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de Dezembro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 18/12/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 048/2023 DE AUTORIA DO VER. JAIRO GEHM-PRTB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	✓		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	✓		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	✓		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	✓		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	✓		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	✓		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	x		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	✓		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	✓		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	✓		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	✓		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/12/2023

Cilma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996